



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, terça-feira, 2 de dezembro de 2025 – EDIÇÃO Nº 2.175

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 586, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000-PODER EXECUTIVO

02.050-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361-Ensino Fundamental

1004 Educação para Todos

1078-ETI ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - LASTRO

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente: R\$ 60.000,00

4.4.90.51 -Obras e Instalações: R\$ 120.000,00

FR:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

TOTAL: R\$ 180.000,00

Art. 2º Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal

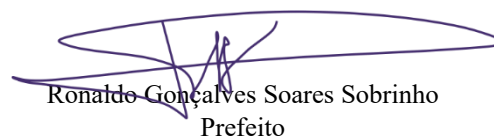
4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providência:

1- Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente da Lei nº 14.640/2023 que instituiu o programa ETI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lastro-PB, em 02 de dezembro de 2025.


Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho
Prefeito